



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**GILSON HERCILIO GOULART**, Brasileiro, Casado, RG 1907662 / SSP - SC, CPF 58965459915, filho de HERCILIO SATURNINO GOULART e MARIA VIEIRA GOULART, nascido em 01/03/1967, Endereço - RUA ELEOTERIO BORGES, CENTRO, SANGAO/SC.

3 de junho de 2024, às 21:19:43

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **edc129642fe18323193efea6c6c6ec0e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.